

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700	PREGÃO PRESENCIAL 94/2023
	Nº Processo: 94/2023 Data Processo: 07/11/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2023

Reuniram-se no dia 20/11/2023 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA USO NOS VEÍCULOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

SS ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL LTDA - ME	28.813.104/0001-34
J. D. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	19.347.171/0001-10
AIRTON DIRLEI SCHRADER LTDA	35.532.550/0001-36
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	14.169.763/0004-18

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A comissão de licitação recebeu no dia 22/11/2023, recurso administrativo apresentado pela empresa AIRTON DIRLEI SCHRADER EIRELI, sendo este anexado ao site, dando prazo para as empresas contrarrazoarem, recebendo então no dia 27/11/2023 Contrarrazão por parte da empresa SS ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, também anexado ao site, e após encaminhado ao setor jurídico para análise e parecer, sendo que no dia 29/11/2023 a assessoria jurídica emitiu parecer sob nº 0064/2023, em anexo.

A empresa AIRTON DIRLEI SCHRADER EIRELI, alega em seu recurso que a comissão de licitações cometeu ilegalidade em relação a proposta por ela apresentada, ao desclassifica-la.

No dia 29/11/2023, esta comissão se reuniu, para análise do recurso e contrarrazão apresentados e parecer jurídico.

Diante dos fatos, essa comissão de licitação, com base no parecer jurídico 0064/2023, decide acatar totalmente o Parecer e julga o Recurso apresentado pela empresa AIRTON, TEMPESTIVO, para no mérito negar-lhe provimento, e decide com a manutenção da Desclassificação da empresa AIRTON DIRLEI SCHRADER EIRELI, bem como da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, por deixarem de cumprir exigências editalícias já mencionadas na ata 2/2023, e no parecer jurídico 0064/2023.

Sendo assim, fica marcado para o dia 01/12/2023 às 14:00 hrs, o início da sessão de lances das propostas de todos os representantes classificados, com ou sem a presença dos participantes, bem como a realização das demais fases do processo licitatório, ficando todos os credenciados do referido processo convidados a comparecerem na sala de licitações neste dia e horário, para dar sequência aos trabalhos. A ata é publicada no site da prefeitura.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JEAN ROBSON WUST
PREGOEIRO

IVONETE FATIMA LANZA
MEMBRO

RENAN CHRISTANI
MEMBRO

SIMONE ROSTIROLLA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARINA PASCOAL DA SILVA
(COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA)

DIEGO CARLOS SCALCO
(J. D. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME)

NERCI LUIZ ALVES
(AIRTON DIRLEI SCHRADER LTDA)

CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
(SS ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL LTDA - ME)
